

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA
01.11.2007

Às dez horas do dia primeiro de novembro de dois mil e sete, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 39ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Luís Henrique Oliveira, representante suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. Alexandre Meira da Rosa, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Antônio José Alves Júnior, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, o Sr. André Luiz A. Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Terezinha Ayako Maeda, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE; e o Sr. Fernando Gomes Coimbra, representando a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Thaise Dutra (MDIC/SCS); a Sra. Vanessa G. de Carvalho (MDIC/SECEX); os Srs. Raimundo José Rodrigues da Silva, Flávio Cals Dolabella, José Eduardo Evangelista de Ávila e Franz Hadmann Jasper (MF/SAIN); os Srs. Rodrigo de Azeredo Santos e Sérgio Toledo Barros (MRE/DOC); o Sr. João Lucas Quental (MRE/DDF); os Srs. Rodrigo S. Marques e Guilherme Laux e a Sra. Laira Curado (MF/STN); a Sra. Izabel A. Pereira (Banco do Brasil S.A.); o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza e a Sra. Luciene Ferreira M. Machado (BNDES); e os Srs. Fernando Vitor dos S. Sawczuk e Marcos Barbosa (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do Comitê, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 38ª Reunião Ordinária, realizada em 26.09.2007

02) Outros Assuntos

2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em setembro/2007

- 2.2) PROEX/Equalização: EMBRAER S.A. - Referendo de autorizações concedidas
- 2.3) FGE/SCE: Seguro de Crédito à Exportação para o segmento MPME - Normativos
- 2.4) FGE/SCE: Auditoria de Acompanhamento da CGU
- 2.5) COFIG: Angola - Concessão de novos créditos para projetos de infraestrutura
- 2.6) COFIG: São Tomé e Príncipe - Financiamento Concessional
- 2.7) COFIG: Bolívia - Financiamento Concessional
- 2.8) COFIG: Bolívia - Construtora Queiroz Galvão S.A. - Atualização de informações
- 2.9) COFIG: Recomendações aos Agentes (Banco do Brasil S.A. e SBCE) - EXTRAPAUTA

MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS

03) Países

- 3.1) Argentina
- 3.2) Equador

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO - NIHIL

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (itens 04 a 10)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 11 a 14)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 15 e 16)

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 38ª Reunião Ordinária, realizada em 26.09.2007. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 38ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada em 26.09.2007, com as alterações propostas pelo MP.** Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações aprovadas em setembro/2007.** A representante do Banco do Brasil S.A., Sra. Terezinha Ayako Maeda, apresentou planilha de operações *Intercompanies* referente ao mês de setembro de 2007, totalizando US\$ 69,1 milhões de exportações, US\$ 3,2 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 21,91 vezes, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A., de acordo com os critérios estabelecidos na 31ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 28.02.2007. **COFIG: Tomou conhecimento das operações de exportação *intercompanies*, aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. em setembro/2007.** Subitem **2.2 - PROEX/Equalização: EMBRAER S.A. - Referendo de autorizações concedidas.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou planilha de autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva do Comitê, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para aprovação dos RC's nºs 07/3800, 07/3882 e 07/3892, com alterações referentes ao cronograma de entrega, valor das aeronaves e valor com cobertura cambial, que resultaram no aumento de US\$ 115.318,20 no dispêndio previsto com equalização de taxas de juros. Também foi apresentada, para referendo, planilha relativa aos RC's nºs 04/0914, 04/1324 e 04/4470, alterados pelo Banco do Brasil S.A. com autorização do MDIC/SECEX, conforme recomendação do COFIG, em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 25.10.2006, em razão de mudança da parcela sem cobertura cambial e, por

conseqüência, de alteração do valor total da exportação, para fins de regularização de Atos Concessórios de *Drawback* da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER.

Decisão do COFIG: Referendou as autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva do COFIG, em conjunto com a STN, e pelo MDIC/SECEX, relativas a operações da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER, no âmbito do PROEX/Equalização. Subitem 2.3 - **FGE/SCE: Seguro de Crédito à Exportação para o segmento MPME - Normativos.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG informou que o Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, em sua LIV Reunião, realizada em 23.10.2007, aprovou as seguintes propostas encaminhadas pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria de Assuntos Internacionais - SAIN, as quais visam possibilitar o apoio do Seguro de Crédito à Exportação - SCE às Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME: a) elevação do valor bruto anual das exportações para até US\$ 1 milhão, para efeito de enquadramento na nova modalidade do SCE; b) minutas de Medida Provisória e de Decreto, alterando os normativos em vigor, referentes ao SCE e FGE (sujeitas à aprovação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN); e c) minuta de Resolução CAMEX, fixando diretrizes para a utilização da nova modalidade do SCE. Registrou, ainda, a recomendação da CAMEX de que, tão logo concluída a análise da PGFN, as minutas de Medida Provisória e de Decreto fossem encaminhadas, formalmente, à Secretaria-Executiva daquela Câmara, para as providências cabíveis.

COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo MF/Secretaria-Executiva do COFIG sobre as deliberações do Conselho de Ministros da CAMEX, em sua LIV Reunião, realizada em 23.10.2007, relativas ao apoio do Seguro de Crédito à Exportação - SCE às Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME. Subitem 2.4 - **FGE/SCE: Auditoria de Acompanhamento da CGU.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG informou que a auditoria no Fundo de Garantia à Exportação - FGE, promovida pela Controladoria-Geral da União - CGU, é realizada, normalmente, no início do ano seguinte ao período objeto de fiscalização. Neste exercício, contudo, por razões de ordem técnica, a visita dos auditores ocorreu já no mês de outubro, para a realização de uma auditoria de acompanhamento, tendo como enfoque principal a caracterização de sinistros. Registrou que os exames realizados pelos auditores apresentaram um maior grau de detalhamento e ressaltou que a expectativa da SAIN é de que, à medida em que a CGU for adquirindo maior domínio das operações do SCE, amparadas pelo FGE, as auditorias serão mais rigorosas, com enfoque, também, no mérito das operações aprovadas pelo COFIG e pela SAIN/MF, na condição de mandatária da União para a operacionalização do SCE. Por oportuno, o representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Sr. Marcus Pereira Aucélio, informou que, também no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, em especial com relação às operações do antigo Fundo de Financiamento à Exportação - FINEX, os auditores da CGU apresentaram diversos questionamentos.

COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo MF/Secretaria-Executiva do COFIG e pela STN sobre a realização de Auditoria no Fundo de Garantia à Exportação - FGE e no Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, pela Controladoria-Geral da União - CGU. Subitem 2.5 - **COFIG: Angola - Concessão de novos créditos para projetos de infra-estrutura.** O Presidente do COFIG apresentou breve relato da visita feita a Angola por membros do Comitê, com destaque para o apoio recebido da Embaixada do Brasil em Luanda, do

representante do Banco do Brasil naquele país, bem como da Petrobrás, que possui representantes em Angola. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG fez relato das condições financeiras do Protocolo de Entendimentos firmado entre o Brasil e Angola e informou que o Conselho de Ministros da CAMEX, em sua LIV Reunião, realizada em 23.10.2007, aprovou o referido Protocolo de Entendimentos, bem como o aumento da exposição de Angola junto ao FGE, de modo a torná-la compatível com os novos créditos concedidos àquele país. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pela Presidência do COFIG e pelo MF/Secretaria-Executiva do COFIG sobre a visita a Angola por membros do Comitê, bem como sobre o Protocolo de Entendimentos, firmado entre o Brasil e Angola, e o aumento da exposição daquele país junto ao FGE.** Subitem **2.6 - COFIG: São Tomé e Príncipe - Financiamento Concessional.** A Secretaria-Executiva da CAMEX, convidada a participar da reunião, apresentou, por intermédio de seu representante, relato das condições do crédito concessional concedido a São Tomé e Príncipe, aprovado pelo Conselho de Ministros daquela Câmara, em sua LIV Reunião, realizada em 23.10.2007. O referido crédito, no valor de US\$ 5 milhões, foi concedido com recursos do PROEX/Financiamento para aquisição de alimentos e outros produtos essenciais brasileiros. Informou, ainda, que o enquadramento das operações pelo COFIG dependerá da apresentação do pleito pelos exportadores brasileiros e da lista de produtos a ser definida com o Governo de São Tomé e Príncipe, e registrou que o MRE e o Banco do Brasil deverão elaborar um Memorando que compreenderá as condições do crédito e a lista de produtos a serem financiados. O representante suplente da STN acrescentou que o Memorando deverá tratar, também, da cláusula de *revolving* como uma possibilidade condicionada à disponibilidade orçamentária do PROEX, e não como uma linha de crédito. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, com vistas a dar maior celeridade à operacionalização do Memorando, apresentou ao Comitê as seguintes sugestões: a) autorizar o MRE a negociar a lista de produtos a serem beneficiados com o crédito concessional, que deverão constar da lista de produtos elegíveis do PROEX, e assinar o Memorando de Entendimentos com o Governo de São Tomé e Príncipe; e b) autorizar o Banco do Brasil S.A. a enquadrar as operações a serem apresentadas pelos exportadores nas condições aprovadas pela CAMEX, uma vez que o valor das exportações está dentro da alçada concedida àquele banco. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pela Secretaria-Executiva da CAMEX, STN e MF/Secretaria-Executiva do COFIG sobre o crédito concessional concedido a São Tomé e Príncipe, e de que o Ministério das Relações Exteriores negociará Memorando de Entendimentos com o Governo de São Tomé e Príncipe, e autorizou o Banco do Brasil S.A. a aprovar as operações apresentadas pelos exportadores, nas condições aprovadas pela CAMEX, ressaltando que, posteriormente, o Banco deverá dar conhecimento ao Comitê sobre as operações aprovadas.** Subitem **2.7 - COFIG: Bolívia - Financiamento Concessional.** O representante da Secretaria-Executiva da CAMEX informou sobre a autorização concedida pelo Conselho de Ministros daquela Câmara, em sua LIV Reunião, realizada em 23.10.2007, para condução, fora do CCR, do crédito concessional concedido à Bolívia, com recursos do PROEX/Financiamento, no valor de US\$ 35 milhões, para aquisição de tratores brasileiros. O representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG, Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, lembrou que a origem da operação para a Bolívia, aprovada no âmbito

da CAMEX, representa o precedente que resultou em alterações normativas que possibilitaram a aprovação de créditos concessionais, mediante o atendimento de determinadas condições. Ressaltou, entretanto, que o fato de essa operação não ter curso no CCR não significa uma mudança de diretriz do Governo brasileiro. Por oportuno, destacou as alterações promovidas pelo Governo argentino para enquadramento, dentro do CCR, das operações de exportação para aquele país, e registrou que a missão da Nicarágua, em visita ao Brasil, foi informada da necessidade de aquele país aderir ao CCR. Por fim, enfatizou que a concessão de créditos para a Bolívia fora do CCR é uma exceção à atual política do Governo brasileiro. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pela Secretaria-Executiva da CAMEX e pelo MF/Secretaria-Executiva do COFIG sobre o crédito concessional concedido à Bolívia.** Subitem **2.8 - COFIG: Bolívia - Construtora Queiroz Galvão S.A. - Atualização de informações.** A representante do Banco do Brasil S.A. informou que uma única empresa nacional apresentou, e posteriormente retirou, proposta de financiamento de serviços para conclusão da obra relacionada à operação da Construtora Queiroz Galvão S.A. na Bolívia, ao amparo do PROEX/Financiamento. Esclareceu que, dessa forma, não havia sido necessário elaborar mensagem ao Governo boliviano, a ser assinada pelo Presidente do COFIG, a respeito de eventual cancelamento do contrato com a Construtora Queiroz Galvão S.A., conforme recomendado pelo Comitê, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 26.09.2007. Por oportuno, informou que a Bolívia estendeu o prazo para a apresentação de propostas para participação no processo de licitação referente àquela operação. Registrou, finalmente, que, em princípio, as empresas brasileiras interessadas em assumir o projeto somente irão apresentar propostas depois de solucionada a controvérsia existente entre a Construtora Queiroz Galvão e o Governo boliviano. O representante titular do MRE informou que, após gestões do Embaixador do Brasil em La Paz, foram retomadas as negociações entre as referidas partes, com participação direta do Ministro da Presidência da Bolívia. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pelo MRE sobre a operação entre a Construtora Queiroz Galvão S.A. e o Governo boliviano.** Subitem **2.9 - COFIG: Recomendações aos Agentes (Banco do Brasil S.A. e SBCE) - EXTRAPAUTA.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG sugeriu ao Comitê recomendar ao Banco do Brasil S.A. e à SBCE que informem aos exportadores que o COFIG somente examinará operações de exportação, com vistas à concessão de apoio financeiro e/ou de cobertura do seguro de crédito à exportação, caso todas as informações pertinentes ao pleito sejam previamente apresentadas àqueles agentes. Citou, como exemplo, as operações constantes dos itens 7 (COFIG 275), 8 (COFIG 276) e 10 (COFIG 278) da presente pauta, cujos pleitos foram submetidos à apreciação e deliberação do Comitê com informações insuficientes para análise e concessão do apoio financeiro governamental. O representante suplente da STN, Sr. Marcus Pereira Aucélio, sugeriu que, no caso de operações de equalização de taxas de juros, sejam incluídas as seguintes taxas nos espelhos das operações: a) taxa de desconto total (mesmo que estimada) a ser praticada no financiamento bancário entre a instituição financeira e o exportador (ou importador); e b) taxa de juros (mesmo que estimada) a ser praticada no financiamento comercial entre o exportador e o importador. **Decisão do COFIG: Recomendou ao Banco do Brasil S.A. e à SBCE que informem aos exportadores que seus pleitos somente serão submetidos à apreciação e deliberação do COFIG, com vistas à concessão de apoio financeiro do PROEX**

e/ou de cobertura do seguro de crédito à exportação, após o fornecimento de todas as informações necessárias à análise do Banco do Brasil ou da SBCE, inclusive aquelas, sugeridas pela STN, relativas à inclusão, nos espelhos das operações de equalização de taxas de juros, da taxa de desconto total e da taxa de juros. Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS**, item **03 - Países**, subitens **3.1 - Argentina** e **3.2 - Equador**. Os Relatórios Risco-País da Argentina e do Equador foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame das operações constantes do **MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO; e MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE.**

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO - NIHIL

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES/Seguro de Crédito à Exportação

Fora do CCR

ANGOLA

Alteração de Condições

04) COFIG 171

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de embarques/faturamento e do dispêndio de equalização.

Características da Operação:

Exportador: Nigata Comércio Internacional Ltda.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., com *spread* de equalização de 1,7% a.a., para o prazo de 5,5 anos. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições: [REDACTED]

[REDACTED]

n) prazo da equalização: 5,5 anos, para pagamento em 11 prestações semestrais, vencendo-se a primeira no 6º mês contado a partir da data de cada embarque/faturamento; o) *spread* da equalização: 1,7% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2007: US\$ 110.293,53; e p.2) 2008: US\$ 487.989,21.

05) COFIG 188

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de embarques/faturamento e do dispêndio de equalização.

Características da Operação:

Exportador: Seaport do Brasil Comércio Internacional Ltda.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., com *spread* de equalização de 1,7% a.a., para o prazo de 5,5 anos. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições:

[REDACTED]

[REDACTED] n)
prazo da equalização: 5,5 anos, para pagamento em 11 prestações semestrais, contadas a partir da data de cada embarque/faturamento; o) *spread* da equalização: 1,7% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2007: US\$ 222.704,67; e p.2) 2008: US\$ 155.588,97.

CHILE

Alteração de Condições

06) COFIG 204

Pleito(s): Pedido de alteração do cronograma de embarques e do dispêndio de equalização, sem alterar as demais condições de financiamento e equalização.

Características da Operação:

Exportador: Daimler Chrysler do Brasil Ltda.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., com *spread* de equalização de 1,3% a.a., para o prazo de 10 anos. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições:

[REDACTED]

n) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, vencendo-se a primeira aos 180 dias contados a partir da data do embarque; o) *spread* da equalização: 1,3% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: 2008: US\$ 6.429.070,96.

Outros Bancos / Outras Garantias

ARGENTINA

Enquadramento de Operação

07) COFIG 275

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens usados.

Características da Operação:

Exportador:

Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro

[REDACTED]

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Retirou de pauta e recomendou ao Banco do Brasil S.A. que solicite ao exportador o encaminhamento, ao Banco, de todas as informações pertinentes à operação, necessárias à análise da equalização.

EQUADOR

Enquadramento de Operação

08) COFIG 276

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

Características da Operação:

Exportador:

Construtora Andrade Gutierrez S.A.

[REDACTED]

[REDACTED]

Valor da Exportação:

US\$ 89.365.702,20

[REDACTED]

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Retirou de pauta a pedido do próprio exportador. A reapresentação do pleito está condicionada ao encaminhamento prévio, ao Banco do Brasil S.A., de todas as informações pertinentes à operação, necessárias à análise da equalização.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Enquadramento de Operação

09) COFIG 277

Pleito(s): Pedido de enquadramento no sistema de Equalização de Taxa de Juros de exportação de Aeronaves.

Características da Operação:

Exportador: Embraer- Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., com *spread* de equalização de 0,5% a.a., para o prazo de 15 anos. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições:

[REDACTED]

n) prazo da equalização: 15 anos, para pagamento em 30 parcelas semestrais, contadas a partir da data de entrega de cada aeronave; o) *spread* da equalização: 0,5% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) novembro/2007: US\$ 1.407.331,41; e p.2) dezembro/2007: US\$ 706.532,53.

DIVERSOS PAÍSES

Enquadramento de Operação

10) COFIG 278

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Scania Latin America Ltda.

[REDACTED]

EE

Decisão do COFIG: Retirou de pauta e recomendou ao Banco do Brasil S.A. que solicite ao exportador o encaminhamento, ao Banco, de todas as informações pertinentes à operação, necessárias à análise da equalização.

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

BNDES

Fora do CCR

ARGENTINA

Enquadramento de Operação

11) COFIG 279

Pleito(s): Pedido de cobertura de Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: A. Carnevalli & Cia. Ltda.

[REDACTED] **[REDACTED]**

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Indeferiu do pleito, por falta de capacidade de pagamento do importador, conforme recomendação da SBCE.

EQUADOR

Enquadramento de Operação

12) COFIG 280

Pleito(s): Pedido de cobertura de Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: A.Carnevalli & Cia. Ltda.

[Redacted]

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Indeferiu do pleito, por falta de capacidade de pagamento do importador, conforme recomendação da SBCE.

OUTROS BANCOS

Fora do CCR

EQUADOR

Enquadramento de Operação

13) COFIG 281

Pleito(s): Pedido de cobertura de Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Polimáquinas Indústria e Comércio Ltda.

[Redacted]

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: Banco do Brasil S.A. - PROEX

Decisão do COFIG: Indeferiu do pleito, por falta de capacidade de pagamento do importador, conforme recomendação da SBCE.

14) COFIG 282

Pleito(s): Pedido de cobertura de Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Polimáquinas Indústria e Comércio Ltda.

[Redacted]

Modalidade:

Supplier's Credit

Banco Financiador:

Banco do Brasil S.A. - PROEX

Decisão do COFIG: Indeferiu o pleito, por falta de capacidade de pagamento do importador, conforme recomendação da SBCE.

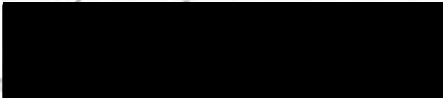
Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente do COFIG solicitou à representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **15 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **15.1 - Desempenho Operacional: setembro/2007**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em setembro/2007, e comparativos com o mesmo período de 2006, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfolio* de créditos do Programa, segmentado por país, créditos vencidos e vincendos, público e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em setembro/2007**. Em seguida, passou-se ao exame do subitem **15.2 - Execução Orçamentária: outubro/2007**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2007, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 16.10.2007, apresentava disponibilidade de R\$ 899,7 milhões, sendo R\$ 139,4 milhões para Angola e R\$ 760,2 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 338,8 milhões (não houve valores propostos nesta reunião), a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 560,9 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 16.10.2007, disponibilidade de R\$ 707,7 milhões, sendo R\$ 495,9 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 211,8 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 174,4 milhões, e os propostos, em exame nesta reunião, no valor de R\$ 4,54 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 528,7 milhões, sendo R\$ 461,5 milhões para Aviação Regional e R\$ 67,2 milhões para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em outubro/2007**. Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **16 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **16.1 - Relatório de Desempenho Operacional: setembro/2007**. A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de setembro de 2007. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 8,8 bilhões em setembro/2007, apresentando uma redução de 0,6% em relação ao mês anterior e um aumento de 36,1% em relação a setembro de 2006, distribuída em 136 apólices vigentes de médio e longo prazos para 106 devedores, que

cobrem riscos de 21 países. Em setembro de 2007, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Argentina (31,2%), Estados Unidos (28,5%), Equador (10,2%), Angola (8,5%), República Dominicana (8,5%), Chile (4,9%), Venezuela (3,8%), Panamá (1,5%) e Outros (2,7%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até setembro de 2007, atingiu o montante de US\$ 141,4 milhões, dos quais US\$ 99,5 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 81 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 32,6 milhões antes da indenização, e indenizadas no valor de US\$ 34,1 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,2 milhões (8,9%) e sinistros a liquidar de US\$ 7,0 milhões (8,7%). **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE de setembro/2007, apresentado pela SBCE.** Finalizando, passou-se ao subitem **16.2 - Relatório de Gestão: setembro/2007.** O representante do BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE em 2007, que registrou no período de janeiro a setembro resultado de R\$ 2.841,9 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 2.513,5 milhões; b) resultado na venda de ações: *nihil*; c) dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 204,6 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 212,2 milhões; e) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 4,4 milhões; f) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 784 mil; g) prêmios recebidos: R\$ 9,6 milhões; h) recuperação de indenizações: R\$ 1,2 milhão; i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (108,2) milhões; j) indenizações: R\$ (4,0) milhões; k) comissões: R\$ (6,5) milhões; e l) restos a pagar: R\$ 486 mil. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao período de janeiro a setembro/2007, apresentado pelo BNDES.**


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.


Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva



Ruy Nunes Pinto Nogueira


Luís Henrique Oliveira


Alexandre Meira da Rosa


Antônio José Alves Júnior


Marcus Pereira Aucélio


Ivan João Guimarães Ramalho
Presidente do COFIG